

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MARCON ROUBERT DA SILVA	809.902-2	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
WAGNER OLIVEIRA CINTRA	803.048-0	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ANACY OLIVEIRA MACHADO	206.687-4	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
RODNEY SILVA GUIMARÃES	809.002-5	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ROQUE MACEDO JUNIOR	802.260-7	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MANOEL MESSIAS RIBEIRO DA SILVA	800.934-1	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MANOEL MESSIAS MATOS FERREIRA	216.864-2	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
JANIO FERREIRA SOUZA	809.054-8	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO	801.628-3	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
AURISENIA TAVARES MATOS	802.271-2	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
IONEI BRITO MASCARENHAS	802.454-5	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
EDNEY SILVA GUIMARÃES	808.954-2	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MARIA DA SILVA BELTRÃO	230.553-4	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
EDMILSON DO CARMO PEREIRA	903.462-5	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
CACILDA SANTOS LIMA GONÇALVES	801.188-5	IPIRÁ	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspende o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 549, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Itaparica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Itaparica, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
EDUARDO AUGUSTO FERREIRA ABREU	800.273-8	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ANA ALVES PINHEIRO	807.835-1	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
JOSÉ DA PAIXÃO CARVALHO	801.233-4	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
SUELI MENDES DE MENEZES	213.438-1	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
SÍLVIO MOREIRA BASTOS DA SILVA	904.109-5	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
NILZA LUCIA LIMA RAMOS	809.001-7	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS

ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS	800.133-2	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
ELSON MAGALHÃES FONTOURA	801.151-6	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
JUAREZ BORGES DOS SANTOS	808.077-1	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA FILHO	800.116-2	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
ELIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	801.297-0	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
PÉRICLES SANTOS LIMA	801.652-6	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
ADRIANA PEREIRA SILVA SANTOS	901.527-5	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspende o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 550, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Jaguaquara.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Jaguaquara, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ANDREA PADILHA SODRÉ LEAL PALMARELLA	219.397-3	JAGUAQUARA	PLENA

  

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
JOSÉ LUIZ SANTOS DE FARIAS	901.601-5	JAGUAQUARA	PLENA
CREUZA MARIA BOMFIM SANTOS	801.395-0	JAGUAQUARA	PLENA
GEROLICE BRITO DA SILVA	802.453-7	JAGUAQUARA	PLENA
JULIVAL RAMOS DA SILVA	807.664-2	JAGUAQUARA	PLENA
JOANILSON APARECIDO ROCHA RIBEIRO	807.616-2	JAGUAQUARA	PLENA
ELENICE SOUZA DOS SANTOS	802.190-2	JAGUAQUARA	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspende o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente